

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 150/2019 - PROCESSO 6785/2019 – TP 05/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, o Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Av. Luís Viana, 6462, Bloco B, Sala 207, Patamares, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.003/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Elias Cassab Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.804.052-3 e do CPF/MF sob o nº 132.794.878-89.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **06 de setembro de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e emergencial no parque de ativos de Iluminação Pública no município**”, para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPC-SP, com o percentual correspondente a 21,839070%, passando o valor global de **R\$ 1.008.641,39 (um milhão e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 1.228.919,29 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**;
2. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
INFRAESTRUTURA	813 – 15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 358.434,79	R\$ 870.484,50
TOTAL		R\$ 1.228.919,29	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 de setembro de 2022.

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS ELIAS CASSAB Assinado de forma digital por CARLOS
ELIAS CASSAB JUNIOR:13279487889
JUNIOR:13279487889 Dados: 2022.10.18 14:20:58 -03'00'

ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo

30602372-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

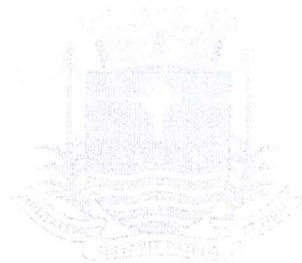




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 150/2019 - PROCESSO 6785/2018 – TP 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e emergencial no parque de ativos de Iluminação Pública no município

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: UBATUBA, 13 de setembro de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **IVANDERLEI BARBOSA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 633.800.646-53 - RG: 8.708.118-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 16/08/1955

Endereço residencial completo: Av. Dr. Francisco Labate, 340 - apto 403 - Toninhas - Ubatuba/SP

E-mail institucional: infraestrutura@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: ivanderlei.barbosa67@gmail.com

Telefone: 3833-9286 / 12 981642736

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Pela **CONTRATADA**:

Nome: Carlos Elias Cassab Junior

Cargo: Administrador não sócio

CPF: 132.794.878-89

RG: 18.804.052-3

Data de Nascimento: 16 / 11 / 1969

Endereço residencial completo: Rua José Horácio Meirelles Teixeira, 876 – apto. 91 – Jardim Suzana - São Paulo – SP, CEP: 05630-130

E-mail institucional contatosp@ilumitech.com.br

E-mail pessoal: carlos.cassab@lara.com.br

Telefone(s): (11) 5184-1677

ASSINATURA:

CARLOS ELIAS CASSAB
JUNIOR:13279487889

Assinado de forma digital por CARLOS ELIAS CASSAB
JUNIOR:13279487889
Dados: 2022.10.18 14:21:34 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

